

PRESENTE À REUNIÃO 03 12 2025

DELIBERAÇÃO

Por v.n. e unanimidade  
deliberado concordar com  
a proposta e remeter à  
Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

## PROPOSTA

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

2026

A Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação, prevê no seu artigo 169.º que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.

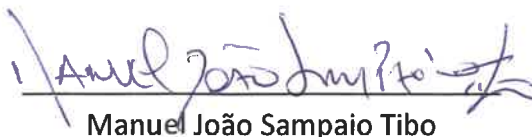
A TMDP obedece aos seguintes princípios:

- É determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

Nestes termos, **propõe-se**, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 106.º do referido diploma legal o estabelecimento de uma TMDP, para o ano de 2026, de 0,25%.

Terras de Bouro, 28 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Manuel João Sampaio Tibo

A  
REUNIÃO  
DE  
CÂMARA  
A  
M  
A  
A

Aprovado por maioria com  
a abstenção do Partido Choga,  
em sessão da A.M. de 19/12/2025.